



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
RECEBI EM 3 / 3 / 23

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).

HORAS 9 : 14

ASS. FABIO VINICIUS POLIDORO **FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2203	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) Corporação Musical Santana	R\$ 105.000,00
3135	02.15.01.08.244.0015.2.076.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) SOS - Abrigo	R\$ 200.000,00
3139	02.10.05.12.363.0008.2.034.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) Samuca – João E. Begalli	R\$ 30.000,00
2860	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) Samuca Ens. Fundamental	R\$ 20.000,00
2186	02.15.01.08.241.0015.2.076.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) Lar dos Velhos	R\$ 47.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 402.600,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99.00-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 402.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 402.600,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de março de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	105.000,00
2.076	Manutenção do CREAS	R\$	247.600,00
2.034	Manutenção da Departamento do Ensino Profissionalizante	R\$	30.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	20.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>402.600,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.999	Reserva de Contingência	R\$	402.600,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>402.600,00</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 266C-18B3-17F7-BC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 02/03/2023 18:03:10 (GMT-03:00)  
Papel. Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/266C-18B3-17F7-BC21>